ACTIVISMO CONTRA A VIOLÊNCIA DE GÉNERO

Exige-se aumento de capacidade para atendimento às vítimas

Notícias, Mulher, 03.12.2021, Pág. 02, Ed.nº 31.472

O FÓRUM Mulher, uma rede feminista de organizações da sociedade civil que promove a igualdade de género e os Direitos Humanos das mulheres em Moçambique, participa na campanha dos 16 dias de activismo sobre violência praticada contra raparigas, com apelos ao Governo para aumentar a capacidade de acolhimento das vítimas deste mal.

Existem no país apenas 25 Centros de Atendimento Integrado às Vítimas de Violência (CAI), no quais que reúne quadro dos sectores do género, criança e acção social, saúde, justiça, Interior (PRM) e organizações não governamentais.

Existem ainda em todo o país somente 306 gabinetes com a missão de prevenir e atender as vítimas da violência.

Segundo a directora executiva do Fórum Mulher, Nzira de Deus, a outra preocupação desta organização está relacionada com o fenómeno das uniões prematuras, um problema persistente, apesar da existência da legislação que o criminaliza.

Nzira de Deus

Estima-se que 48,2 por cento de mulheres com a idade entre os 20 e 24 anos casou-se antes dos 18 anos e 14,3 por cento antes de atingir os 15 anos. As províncias do Niassa, Zambézia, Sofala e Nampula são as mais afectadas.

Nzira de Deus reconhece, no entanto, que há um esforço por parte do Governo e parceiros para a erradicação do mal, indicando, como exemplo, a implementação da Iniciativa Spotlight, liderada pelo executivo nas áreas prioritárias de combate à violência sexual e a baseada no género, e direitos de saúde sexual e reprodutiva das mulheres e raparigas.

A iniciativa está a ser implementada em três províncias, nomeadamente Gaza, Manica e Nampula, desde 2019, mas em Julho deste ano, entrou na segundo fase, contemplando a província de Cabo Delgado.

A aprovação, em 2015, da Estratégia Nacional de Prevenção e Combate às Uniões Prematuras é outro exemplo que mostra o esforço do Governo em erradicar este mal.

Nesse esforço, foram identificadas 13.603 raparigas vítimas de uniões prematuras em todo o país, sendo 3.699 através das escolas e 9.904 pela mentoria do Programa Rapariga Biz, 8.537 das quais retornaram à escola.

"É de louvar este esforço, mas apelamos a sociedade para o cumprimento das leis, denunciando os criminosos", disse.

Entretanto, a campanha dos 16 dias de activismo contra a violência de baseada no género, foi criada, em 1991, por mulheres de diferentes países reunidas pelo Centro de Liderança Global de Mulheres, nos Estados Unidos.

Trata-se de um evento de âmbito internacional, de mobilização educativa, que luta pela erradicação de mal e pela garantia dos direitos humanos das mulheres e das raparigas.

A campanha iniciou em 25 de Novembro, Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres, e encerra a 10 de Dezembro, Dia Internacional dos Direitos Humanos.

DISCUTINDO LEIS

DIDIER MALUNGA
Jurista – didiermalunga@gmail.com

Dignidade e direitos (42)

(Violência contra a Mulher e a dignidade)

REFERÊNCIA DE PARTIDA: 16 dias de activismo dos Direitos Humanos tornou-se uma bandeira global na luta pela consolidação dos direitos fundamentais. A Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) consagrou, em 17 de Novembro de 1999, pela Resolução 54/134, a data de 25 de Novembro como Dia Internacional da Eliminação da Violência contra as Mulheres em homenagem às "las mariposas" (as borboletas), assim como ficaram baptizadas as irmãs Mirabel (Patria, Maria Teresa e Minerva), assassinadas a mando do ditador Dominicano Rafael Trujillo, no dia 25 de Novembro de 1960, por demonstrarem inconformismo ao regime tão sangrento daquele país e que foi violador vergonhoso dos direitos fundamentais.

A data começou a ser celebrada em 1981, fruto da visão das mulheres de diferentes países do mundo, reunidas pelo Centro de Liderança Global de Mulheres. O antecedente dinamizador desta celebração foi o Primeiro Encontro Feminista Latinoamericano e do Caribe, realizado em 1981 em Bogotá, Colómbia, onde se decidiu marcar o 25 de Novembro como Dia Internacional da não Violência contra as Mulheres, em memória das já referidas irmãs Mirabel. O objectivo central deste movimento assenta na conscientização de todas as forças sociais ao nível mundial, para a erradicação das diferentes formas de violência contra mulheres e estabelecer uma ponte entre a data (25 de Novembro) com o dia 10 de Dezembro, já consagrado pela ONU como dia Internacional dos Direitos Humanos, pela referência ao dia da Aprovação em 1948, da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Para cada ano, se estabelece um lema específico e desta vez é "Levante-se e defenda os Direitos Humanos no contexto da Covid -19".

DISCUTINDO

O país levanta-se para a campanha de activismo pela liderança estatutamente detenida ao Ministério do Género, Criança e Acção Social, dinamizando a sociedade civil e todas a forças civilbaites nesta matéria, para múltiplos eventos conducentes a levar à consciência do cidadão, sobre os direitos fundamentais e mecanismos legais para o efectivo aproveitamento social dos mesmos.

Na marcha desta abordagem, se procurará analisar até que medida o quadro normativo vigente protege o cidadão das atrocidades contra os seus mais fundamentais direitos, destaquando a integridade física e moral, liberdade, igualdade, segurança e privacidade. Estes direitos caracterizam-se por serem supra-positivos, do ponto de vista legal, ou seja, não é o Estado que os cria, pois, cada ser humano nasce com estas prerrogativas, sendo inerentes à sua existência, cabendo ao ordenamento jurídico consagrá-los para que o seu respeito possa ser efectivo.

A par dos compromissos internacionais assumidos pelo país em matéria de direitos humanos, a destacar se colocam dois Diplomas Legais essenciais para o tema de hoje: (i) Lei nº 29/2009, de 29 de Setembro, sobre a Violência Doméstica. Este Diploma visa prevenir, sancionar os infractores e prestar às vítimas a necessária protecção, garantir e introduzir medidas que fornecam aos órgãos do Estado os instrumentos necessários para a eliminação da violência doméstica; (ii) Lei n. º 19/2019, de 22 de Outubro, sobre a Prevenção e Combate a Uniões Prematuras. Este diploma tem no espírito a violação da dignidade humana no capítulo da constituição da família, criando limites para que se faça valer o princípio do livre consentimento contrário estabelecido no número 3 do artigo 119 da Constituição da República. Com efeito, em matéria matrimonial, a Lei da Família fixa a idade de 18 anos. Fora do limite etário referido, inclusivamente o eventual consentimento substituído à criança para a união prematura, criminalizando-se toda a atitude contrária à lei, incluindo a punição com a pena de prisão de oito a doze anos, só adulto que une-se com uma criança.

DEBATE CONTÍNUO

O debate a prosseguir remete indagar a sociedade, a cada sujeito das relações sociais, se estamos todos levantados para não só defender os direitos humanos, como, sobretudo, por da complicidade, esta, a maior fragilidade social, assistimos e deixamos, enquanto o assunto não nos edutar directamente a dignidade.

Responsabilizar os violadores de raparigas em Cabo Delgado

O FÓRUM Mulher pede ao Governo que responsabilize de forma exemplar todos aqueles que participaram em actos de violação sexual de mulheres e raparigas em Cabo Delgado, na sequência de acções terroristas.

"Existem estudos indicando que esta prática nociva não foi somente da autoria de terroristas, mas também elementos das Forças Armadas e das comunidades que cometeram esses crimes durante a fuga das populações", disse Nzira de Deus, lamentando que desses crimes muitas meninas menores tenham ficado grávidas, citando o caso de uma menina de 12 anos.

De acordo com a directora executiva do Fórum Mulher, esta organização reconhece que em todos os processos de guerra as mulheres e raparigas são as maiores vítimas.

O importante, diz, é investigar-se, com transparência, quem de facto participou nesses crimes e ao mesmo tempo trabalhar-se na cura mental das vítimas.

Violação sexual ainda é uma realidade no país

Do trabalho feito nos centros de acolhimento em Cabo Delgado, constatou-se que muitas mulheres sofrem de múltiplos traumas. Assistiram o assassinato de seus filhos e maridos, viram o rapto de seus filhos pelos terrorismos, foram vítimas de violação sexual, testemunharam o estupro de suas filhas e a destruição das suas casas e bens.

"Como se não bastasse, estas mulheres contam situações de exploração sexual nos centros de acolhimento em troca de produtos alimentares e material higiénico", lamentou Nzira, adiantando que por esta e outras razões as organizações da sociedade civil pedem ao governo acções concretas para a cura das vítimas.

Explicou ainda que existem situações em que as vítimas partilham o mesmo espaço nos centros de acolhimento ou nas aldeias, com pessoas que abusaram delas durante o processo de fuga. "Elas conhecem as pessoas e achamos que, sem ser caça às bruxas, devia haver um momento de pedido de perdão", finalizou.

Centro de acolhimento na província de Cabo Delgado

Mulher grávida, continue com as consultas pré-natais na Unidade Sanitária e pratique as medidas de prevenção da COVID-19 para proteger a si e o seu bebé